

A ABORDAGEM DO TEMA DIREITOS HUMANOS NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Patrícia Helmer Falcão

Universidade Federal do Espírito Santo, e-mail: patricia.falcao@ufes.br

INTRODUÇÃO

A elaboração dos PPCs - Projetos Pedagógicos dos Cursos superiores de graduação, com recorte para os cursos de Licenciatura são orientadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e pelas várias diretrizes curriculares para cada curso de Licenciatura. As licenciaturas em especial são norteadas por duas diretrizes comuns a todas, a Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012 e a Resolução Nº 2, de 1 de julho de 2015. Esses documentos preveem cargas horárias mínimas, estágios, atividades de extensão, quais os princípios da educação, quais as competências e habilidades que os/as formandos/as devem ter ao final de sua formação inicial e o que se deseja da formação continuada, entre outros norteadores da formação do/a licenciado/a que não pode ser negligenciada pelas instituições de Ensino Superior.

Dentre as discussões necessárias para a formação do sujeito educador/a estão: direitos humanos, inclusão, respeito e valorização da diversidade cultural, religiosa, de gênero, de valorização da história do/a negro/a, meio ambiente, entre outras temáticas que a comunidade acadêmica tem sinalizado como importante para a formação do sujeito humano. Diante desta necessidade e, do que preveem os documentos orientadores para a elaboração dos PPCs dos cursos superiores, visamos pesquisar como os Direitos Humanos são abordados nos PPCs.

Haja vista a necessidade de delimitar o campo de pesquisa, foi utilizado como objeto de estudo o curso de Licenciatura em Pedagogia da UFES, campus de Goiabeiras, enquadrado na área de conhecimento de Ciências Humanas. Entende-se que estamos em uma Instituição de Ensino Superior e conseqüentemente de pesquisa, além de formação de um sujeito que forma outros sujeitos, assim, justifica-se a relevância dessa pesquisa por serem os PPCs documentos pensados para orientar a prática pedagógica e, conseqüentemente, de suma importância para auxiliarem na redução da exclusão e na garantia de Direitos Humanos.

A presença dos Direitos Humanos nos cursos de Licenciaturas, melhora a formação do profissional da educação e sua atuação na formação de sujeitos de direitos, bem como o despertar dos/as educandos/as para uma sociedade mais justa, mais inclusiva, mais crítica que respeita o outro e defende os seus direitos e a não violação dos mesmos.

Partindo desse princípio, foram constituídos como objetivos desta pesquisa a identificação de como os Direitos Humanos são abordados no PPC do curso pesquisado; O que os documentos que orientam os PPCs preveem em relação aos Direitos Humanos; A verificação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, entre outros documentos que tratam dos Direitos Humanos no curso de Pedagogia; e Analisar o PPC, buscando entender como os Direitos Humanos permeiam a formação inicial dos/as licenciados/as da Universidade Federal do Espírito Santo.



METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa utilizada foi a investigação documental e bibliográfica realizada a partir de leis, decretos, livros que abordam os Direitos Humanos no Ensino Superior e o PPC do curso analisado. Foram analisados todos os itens que são solicitados para formular um PPC baseado na Instrução Normativa Nº 004/2016, elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, com a finalidade de normatizar as diretrizes para elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os questionamentos que nortearam essa pesquisa pautaram-se primeiro, em verificar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia/UFES aborda temas sobre Direitos Humanos; segundo, em Como os Direitos Humanos são abordados no PPC; terceiro se As Resoluções Nº 1 (de 30/05/2012) e Nº 2 (de 01/07/2015) foram contempladas na elaboração do PPC de Pedagogia/UFES; e, por último, em Quais disciplinas do curso foram abordados os Direitos Humanos.

A Proposta do PPC de Pedagogia Noturno foi submetida aos departamentos envolvidos através do número de protocolo 23068.028633/2007-88 e a Proposta do PPC de Pedagogia Matutino através do número de protocolo 23068.028629/2007-10, todas anteriores as leis que serão utilizadas para análise do PPC. Uma nova proposta está tramitando na Universidade desde 2014, porém ainda não foi aprovada, portanto não podemos trabalhar com este documento. Para efeito de pesquisa foi escolhido o PPC de Licenciatura em Pedagogia – Noturno. A proposta lista os nomes das coordenadoras e professores/as envolvidos/as no processo de elaboração.

Na apresentação consta um resumo de tudo que a Comissão de Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia desenvolveu, pensando na reformulação do PPC vigente. Foi uma discussão que envolveu professores/as e discentes do curso. O documento cita todas as leis, decretos e resoluções que nortearam a elaboração do PPC. Segundo o PPC (2007):

Neste projeto é apresentada uma nova matriz curricular para o curso, mais adequada às orientações das diretrizes e aperfeiçoada através da eliminação dos problemas detectados na matriz curricular atual, que vigora desde 1995. Visa-se melhorar ainda mais a qualidade do curso, comprovada pela facilidade de absorção dos profissionais, formados ao longo deste período, no mercado de trabalho e na academia. (UFES, 2007, p. 5).

O documento traz um breve estudo do aumento do número de matrículas nos cursos superiores no turno noturno, bem como a importância de dar maior atenção ao público envolvido neste processo.

Constata-se que a discussão sobre o curso noturno é marcada por poucos estudos e pelo silêncio, o que revela a ausência de atenção em relação a esse curso, como fenômeno a ser estudado e como alvo de políticas públicas. Esse silêncio se revela, inclusive, nas Novas Diretrizes Curriculares para o Curso Pedagogia – em nenhum momento a especificidade do noturno é explorada. (UFES, 2007, p. 5).

O PPC destaca a preocupação em desenvolver um projeto que inclua os/as estudantes do noturno uma vez que os/as alunos/as-do curso são em geral pessoas que trabalham durante o dia, o que dificulta a formação dos/as mesmos/as, considerando ainda que algumas disciplinas e o estágio são realizados durante o dia, já que:

[...] sendo um curso que habilita os futuros profissionais para atuarem no ensino infantil e séries iniciais do ensino fundamental, além da área de gestão educacional, o estágio curricular supervisionado deve ocorrer durante o dia, uma vez que o horário destinado ao atendimento desses níveis de ensino é apenas diurno. Assim, embora o curso seja noturno, uma parte das disciplinas cursadas deve ocorrer durante o dia. Tendo em vista que grande maioria dos graduandos trabalha, o estágio constitui-se um desafio a ser vencido. (UFES, 2007, p. 6).

Tais desafios resultam em um PPC diferenciando em relação ao PPC do curso matutino, um PPC onde as principais alterações dizem respeito a distribuição da carga horária ao longo de 9 semestres, como forma de responder as especificidades do turno noturno e propiciar condições de que a oferta seja feita com a qualidade almejada na educação pública superior.

A proposta da reformulação do PPC de Licenciatura em Pedagogia Noturno foi pensada a partir de 2004, quando a equipe de avaliação do Ministério da Educação esteve na UFES para avaliar o curso. As sugestões da equipe do MEC foram importantes para que a Comissão de Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia repensasse questões como:

1. Desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe: foi detectado que muitas vezes, ao longo do curso, professores de disciplinas diferentes estão trabalhando conteúdos semelhantes e não há nenhuma colaboração ou trabalho conjunto entre eles.
2. Avaliação como parte integrante do processo de formação que possibilite o diagnóstico de lacunas e aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação de mudanças de percurso eventualmente necessárias: a equipe de avaliadores destaca a necessidade de avaliações constantes do curso, as quais envolvam tanto o corpo discente como docente.
3. Uso de tecnologias de informação e da comunicação e metodologias e materiais inovadores. Apesar do processo de sucateamento da universidade, a equipe chama a atenção para a existência de alguns recursos que poderiam ser melhor utilizados e disponibilizados para atender aos alunos, como a biblioteca, o laboratório etc. (UFES, 2007, p. 8-9).

Com as sugestões feitas pela equipe do MEC, foi percebida a necessidade de realizar algumas alterações mais pontuais:

- Adequação da carga horária mínima do curso (atualmente 2.460 horas) ao que é proposto pelo MEC (2.800);
- Inclusão de disciplinas que efetivamente coloquem o aluno em contato com o cotidiano da escola mesmo antes do 5º período, momento em que se inicia o estágio curricular;
- Alteração da carga horária de algumas disciplinas: diminuição da carga horária de Ciências de 180 para 120 horas (atualmente são destinadas 60 para Biologia aplicada à Educação e 120 horas para Ciências I e II); diminuição da carga horária de Psicologia de 180 para 120 horas, uma vez que esse conteúdo encontra-se ou deve ser encontrar também diluído em outras disciplinas;
- Ampliação da carga horária de algumas disciplinas: Didática (60 para 120 horas) e de Português, que não deveria restringir-se somente ao aspecto do conteúdo e

metodologia, mas ao estudo da própria língua;

- Inclusão da disciplina Estatística como obrigatória ou, se não for possível, como optativa;
- Inclusão de uma disciplina que discuta questões do currículo na Habilitação básica. (UFES, 2007, p 9).

O documento destaca também o perfil do profissional, pretendendo que este tenha uma postura ética pautada na responsabilidade social e na construção de uma sociedade incluyente, justa e solidária.

Na organização curricular, além dos vários conteúdos voltados para a gestão, destaca-se a necessidade de estudar as “relações entre educação e trabalho, diversidade cultural, cidadania, sustentabilidade, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea”. (UFES, 2007, p 27).

A Proposta destaca a necessidade de conhecer as políticas inclusivas, onde “inclusão e atenção às necessidades educacionais especiais são exigências constitutivas da educação escolar”. (UFES, 2007, p 30).

Em relação às disciplinas que de alguma forma podem abordar questões relacionadas a Direitos Humanos temos: Introdução a Educação Especial, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos, Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais, Educação, Diversidade e Cidadania, o que não inviabiliza que outras disciplinas tenham trabalhado os temas relacionados a Direitos Humanos.

Desde 1997, o colegiado do curso de Pedagogia, encaminhou vários documentos ao Departamento de Desenvolvimento Pedagógico, solicitando alterações no PPC. As alterações sugeridas dizem respeito a pré-requisito, mudança de disciplina de um período para o outro, equivalência de disciplinas, alteração de vinculação de uma disciplina para outro departamento, criação de optativas, criação de código de disciplinas, unificação de códigos de disciplinas, inativação de equivalência de disciplinas, redistribuição de disciplinas. Já em relação as Temáticas étnico-racial, indígena e ambiental, foi encaminhado em 10 de novembro de 2015 ao Departamento de Apoio Acadêmico - DDP/Prograd, a informação que os conteúdos programáticos das disciplinas Política e Organização da Educação Básica, Educação, Diversidade e Cidadania, e Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação foram alterados para atender as orientações normativas do Memorando Circular N° 03/2013 do DDP/Prograd, que orienta sobre a inclusão daquelas temáticas.

Ao longo do processo, enquanto a nova versão do PPC não fosse aprovada foram incluídas no documento vigente as seguintes disciplinas:

a) Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos: Diversidade e Diferença (optativa), objetivando trabalhar a diversidade dos sujeitos da EJA, abordando a questão de educação inclusiva, relações étnico-raciais, de pertencimento e de gênero. b) Subjetividade e Modernidade (optativa), destacando a modernidade e transformação nos modos de vida. Constituição histórica dos saberes sobre o homem. Modos de vida contemporâneos. c) Questões atuais sobre a infância (optativa), Políticas Públicas para a infância. A criança como sujeito de direito. A dimensão ética e estética da infância. Formação socioeconômica e política do Brasil. d) Políticas Públicas e Educação do Campo (optativa), direito a educação e as lutas de movimentos sociais do campo, afirmação e exercício do direito a educação em todos os níveis e

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

modalidades. e) Linguagens, Cultura e Epistemologia das Classes Populares (optativa), conhecimento escolar e os modos de pensar das classes populares, múltiplas linguagens: abordagem do conhecimento de diferentes campos de saber e suas apropriações nas práticas de educação de jovens e adultos. Além de Fundamentos da Educação do Campo, Educação do Campo e Diversidade, Educação Ambiental, Desenvolvimento Curricular em Educação Inclusiva I e II, Alunos com Necessidades Educacionais Especiais: Desenvolvimento e Aprendizagem, todas optativas.

Em relação às disciplinas que já estavam previstas no PPC de 2007:

Educação, Diversidade e Cidadania (obrigatória), Estuda as complexas relações entre a educação demandada do Estado pelos diversos segmentos sociais considerando sua diversidade cultural. Os sentidos da escolarização e os desafios da formação cidadã na perspectiva da diversidade. b) Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais (obrigatória), Representação social dos surdos, identidade surda. c) Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos (obrigatória), o papel dos movimentos sociais, a educação como direito humano universal, direitos humanos e movimentos sociais no Brasil. d) Introdução a Educação Especial (obrigatória), os sujeitos da educação especial, perspectivas histórico-culturais e psicossociais, legislação e políticas públicas.

O colegiado do curso de Pedagogia solicitou a inclusão de várias disciplinas para atender aos requisitos estabelecidos pelas leis, no entanto, as ementas são sucintas, não há indicação no PPC de como são trabalhados os temas, quais as metodologias utilizadas e se existe um trabalho interdisciplinar para abordar as temáticas.

CONCLUSÕES

Após análise do PPC de Licenciatura em Pedagogia Noturno da UFES podemos considerar que um novo PPC está em tramitação (desde 2014) para que sejam feitas alterações necessárias ao curso e que atendam as novas leis estabelecidas. Apesar de não incluir exclusivamente disciplina/s para tratar de temas relacionados aos Direitos Humanos, existe a preocupação de formar um profissional que tenha sensibilidade para trabalhar com a diversidade presente em nossa sociedade; Mesmo que as Resoluções Nº 1, de 30 de maio de 2012 e a Resolução Nº 2, de 1 de julho de 2015 sejam posteriores a elaboração do PPC (2007), percebemos o engajamento dos/as envolvidos/as no processo de reformulação do PPC em abordar a temática dentro do mesmo.

Ainda que as Resoluções de 2012 e 2015 não estivessem em vigor quando o último PPC de Licenciatura em Pedagogia foi aprovado, visualizamos que a partir de toda discussão que já ocorria no Brasil e no mundo sobre Direitos Humanos, os/as profissionais envolvidos/as na reformulação do PPC não deixaram de basear-se em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os outros que já debatiam a necessidade de educar em e para os Direitos Humanos.

O assunto em tela foi abordado no PPC por meio de disciplinas, da preocupação em pensar um currículo que atendesse ao público alvo que trabalhava durante todo dia e com a preocupação de garantir a qualidade do ensino. Destarte, podemos considerar que o PPC de Licenciatura em Pedagogia Noturno da UFES aborda temas sobre Direitos Humanos através de algumas disciplinas obrigatórias e optativas, no entanto, o processo é tímido, considerando que trata

de forma geral os assuntos vinculados aos Direitos Humanos.

No que tange a Resolução Nº 2, de 01/07/2015, nem tudo foi contemplado no PPC de 2007, mesmo depois da inclusão de algumas alterações, pois além da formação em Direitos Humanos, diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educação especial, o documento não faz referência aos conteúdos voltados para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Existe a preocupação de abordar os Direitos Humanos dentro do Curso, por meio do PPC, no entanto, não fica claro como esta discussão é realizada. Ressaltamos a impossibilidade de avaliar se estamos falando de inclusão de sujeitos ou de temas para satisfazer a avaliação do MEC. Para responder esta inquietação seria necessária uma pesquisa com os/as estudantes e egressos do curso de Pedagogia avaliando se eles/as sentem essa inclusão e como foi trabalhado dentro do curso essa temática tão importante para a formação dos futuros profissionais da educação, assunto que pode ser abordado em pesquisa mais ampla.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória. **Instrução Normativa Nº 004/2016**. Normatiza as Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso – PPC – no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. 2016. 22 p. Disponível em www.prograd.ufes.br/instrucoes-normativas acesso em 20 de março de 2017.

_____. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – Noturno**. 2007.

Patrícia Helmer Falcão

Universidade Federal do Espírito Santo, e-mail: patricia.falcao@ufes.br